



PORTARIA Nº 960, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORRES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13409 de 24/08/2022 AVERBA o tempo de contribuição infracitado, conforme certidão expedida pelo INSS : Cimpel Industria de Tintas e Solventes LTDA de 06/03/1995 a 03/04/1995, WMS Supermercados do Brasil LTDA de 04/01/2000 a 18/03/2000, Cotia Trabalho Temporário LTDA em Recuperação Judicial de 12/11/2007 a 24/11/2007, Expressão Brasil Mão de Obra Temporária LTDA de 21/07/2008 a 26/07/2008, Outlook Promoções Merchandising e serviços temporários de 04/02/2013 a 18/02/2013, Comunidade Evangélica de Porto Alegre de 09/05/2014 a 11/05/2015, Sociedade Porvir Cientifico de 08/09/2015 a 04/12/2015, Município de Torres de 01/07/2016 a 10/04/2017, AMW Tecnologia LTDA de 01/06/2017 a 07/03/2022 perfazendo um total de 2612 dias correspondendo a 07(sete) anos 1(um) mês e 27(vinte sete) dias, da servidora ANA CARLA DUARTE, matrícula nº 11321, cargo agente de recepção e atendimento, nos termos do Art 55, parte 2, inciso I do Estatuto dos Funcionários Municipais, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torres, em 21 de setembro de 2022.

Carlos Alberto Matos de Souza,  
Prefeito Municipal.

Publique-se e façam-se as devidas comunicações.

Maik Schardosim Scheffer,  
Secretário Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Torres  
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão